



EXMº SR. DOUTOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC

PREGÃO N° 05/2024

RECORRENTE: BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

RECORRIDA: AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, vem, por intermédio de sua advogada, apresentar

MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA

consoante as linhas abaixo descritas.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAS

Em razão da convocação, as partes foram instadas a se manifestarem acerca do resultado da diligência realizada junto ao Portal Compras BR. A supramencionada diligência veio a constatar e corroborar com as informações trazidas pela empresa AGROMASTER.

Isto porque, conforme se vislumbra, restou comprovado pela manifestação do Portal, que não houve a suposta instabilidade alegada pela empresa BECKER, veja-se do trecho:

Sendo assim, reconhecemos que o PE 05/2024 do Município de Agronômica – SC não foi prejudicado por nenhuma falha, inconsistência ou instabilidade do sistema, o pregão se desenvolveu normalmente. E ainda, reconhecemos nosso equívoco ao enviar uma

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.720.223/0001-80

Endereço: Rua dos Vereadores, nº940 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC

Fone: 47 – 99772-0553

E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

Banco do Brasil - 001 Agência 276-3 Conta Corrente 59141-6



Diante desse resultado, cumpre-nos fazer comentários, bem assim aos seus reflexos no referido processo licitatório.

II – DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA QUE COMPROVA OS FATOS ALEGADOS PELA EMPRESA AGROMASTER

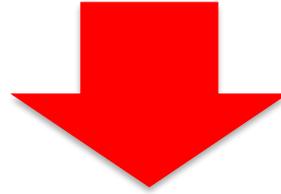
A controvérsia, em sua essência, a respeito de possível instabilidade do sistema COMPRASBR, que aparentemente prejudicou/impediu a participação da empresa BECKER, “caiu por terra”, fazendo-se elucidado todos os fatos em sede de diligência com a manifestação formal do sistema COMPRASBR, conforme se observa:

Sendo assim, reconhecemos que o PE 05/2024 do Município de Agronômica – SC não foi prejudicado por nenhuma falha, inconsistência ou instabilidade do sistema, o pregão se desenvolveu normalmente. E ainda, reconhecemos nosso equívoco ao enviar uma resposta via e-mail para a empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA que não houvesse ligação alguma com o PE 05/2024 do Município de Agronômica – SC, ainda que nossa resposta não mencionasse pregão, número de edital ou órgão.

Incontestável a manifestação do Portal Compras BR, pautada na mais absoluta lisura e transparência, comprovando todos os fatos levantados pela empresa AGROMASTER em sede de contrarrazão.

Além de que ficou provado que a empresa não efetuou o contato via portal às 08:00 horas, conforme alegado na peça recursal, mas sim por volta das 09:40 horas, como se extrai da diligência:

*AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.720.223/0001-80
Endereço: Rua dos Vereadores, nº940 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC
Fone: 47 – 99772-0553
E-mail: licita@agromasterpecas.com.br
Banco do Brasil - 001 Agência 276-3 Conta Corrente 59141-6*



Ainda durante a manhã do dia 01/04/2024, por volta de 09:40 da manhã (horário de Brasília), a empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA fez contato com a nossa equipe de suporte, na qual foi atendida pelo operador Lucas Rubio Barrueco, e assim foi aberto um chamado com mais algumas informações sobre esse ocorrido. Deixaremos à disposição os prints das informações deste chamado.

É EVIDENTE QUE A EMPRESA BECKER NÃO AGIU EM TEMPO HÁBIL PARA RETIFICAR O ERRO POR ELA COMETIDO NA FASE DE CADASTRO DE PROPOSTA, AO SE DAR CONTA DA INÉPCIA COMETIDA SOMENTE DURANTE A FASE DE LANCES, RECORREU AO PORTAL DESESPERADAMENTE NA TENTATIVA DE RETIFICAR O ENGANO.

Rememoramos a tentativa da empresa BECKER em responsabilizar o sistema COMPRASBR pelo erro que ela mesma cometido, restando demonstrado a artimanha da empresa na tentativa de reverter a situação ao qual ela mesma se colocou.

Logo, o que se tem, explicitamente, é que a Recorrente, na mais escancarada má-fé, agindo arditosamente, prestou-se a este sujo papel de querer vencer a qualquer custo, ainda que isso lhe exija agir de forma inescrupulosa, como demonstrou em todo seu recurso.

É inegável que o recurso apresentado apenas teve por objetivo protelar o resultado da Licitação, pois se utilizou de argumentação estrambólica e de meras acusações insustentáveis sem qualquer comprovação.

E mais, o não cumprimento por parte da licitante ao que está disposto no edital sobre o cadastramento da proposta, simplesmente não foi capaz de atender ao disposto no edital. Portanto, não pode o órgão aceitar proposta de empresa que não apresenta proposta CONFORME exigido no edital. O licitante, ao não cadastrar corretamente sua proposta no prazo estipulado no edital, assumiu a responsabilidade de ser desclassificado por não atender as exigências.

AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.720.223/0001-80

Endereço: Rua dos Vereadores, nº940 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC

Fone: 47 – 99772-0553

E-mail: licita@agromasterpecas.com.br

Banco do Brasil - 001 Agência 276-3 Conta Corrente 59141-6



Diante dessa constatação, espera-se que essa péssima conduta, não tenha o condão de prosperar, graças ao bom senso de Justiça dessa Administração, bem como, dessa Procuradoria, que, legalmente, não respaldam esse argumento.

No mais, requer-se com base nos dispositivos previstos no Art. 155 da Nova Lei de Licitações e seus incisos, a constituição de uma comissão para apuração da responsabilidade e aplicação de penalidades à licitante BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, pelas irregularidades cometidas tendo em vista seu comportamento inidôneo e por declarar informações falsas, culminando nas penalidades previstas em lei, de forma a reprimir condutas dessa natureza.

III - DO PEDIDO

Isto posto, superando, em definitivo, qualquer margem de dúvida, uma vez que a diligência comprova a verossimilhança das alegações contidas nas contrarrazões apresentada por esta empresa, requer-se que seja mantida a habilitação da empresa AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o prosseguimento do processo de sua contratação para o objeto licitado.

Requer-se também a constituição de uma comissão para apuração das infrações e irregularidades cometidas pela licitante BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, por seu comportamento inidôneo e por declarar informações falsas, culminando nas penalidades previstas em lei, de forma a reprimir condutas dessa natureza.

Termos em que se pede e espera deferimento.

Rio do Sul, 18 de abril de 2024.

CAROLINE GABRIELA ROSSETTI
OAB/SC 49.345
AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

*AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.720.223/0001-80
Endereço: Rua dos Vereadores, nº940 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC
Fone: 47 – 99772-0553
E-mail: licita@agromasterpecas.com.br
Banco do Brasil - 001 Agência 276-3 Conta Corrente 59141-6*